



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Estudo de viabilidade para realização de **Registro de Preços para Aquisição de Lixeiras tipo Container.**

O objetivo principal deste estudo é a análise detalhada da demanda para identificação da solução mais eficiente disponível no mercado, levando em consideração as legislações vigentes, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública, em especial o do planejamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, responsável pela gestão, organização, administração, estruturação e limpeza do Terminal Rodoviário de Cascavel e do Aeroporto Regional do Oeste Coronel Adalberto Mendes da Silva, identificou a necessidade de aquisição de lixeiras tipo Container e Separadoras de Coleta Seletiva.

Essa necessidade decorre de diversos fatores, incluindo:

- Deterioração das lixeiras existentes, devido ao tempo de uso e exposição às condições climáticas e ao intenso fluxo de usuários;
- Reposição das unidades removidas que se tornaram inutilizáveis;
- Padronização da gestão de resíduos sólidos nos espaços geridos pela TRANSITAR, garantindo conformidade com as normas ambientais vigentes.

A gestão adequada de resíduos sólidos é uma exigência legal e ambiental para a manutenção da qualidade sanitária e organizacional dos espaços públicos. Com base na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e na Resolução CONAMA nº 275/2001, que padroniza a separação de resíduos por cores, a implantação e manutenção de um sistema adequado de coleta seletiva são fundamentais para garantir a sustentabilidade e eficiência dos serviços públicos.

A necessidade de aquisição decorre da deterioração das lixeiras atualmente instaladas nos terminais rodoviário e aeroportuário e do aumento da demanda gerada pelo fluxo elevado de passageiros e trabalhadores nesses locais. A exposição constante a condições climáticas adversas e o uso intenso resultam na perda de funcionalidade desses equipamentos, comprometendo a eficiência da coleta e disposição correta dos resíduos.

Além disso, com a revitalização recente do Terminal Rodoviário de Cascavel, faz-se essencial a substituição das lixeiras existentes e a inclusão de novas unidades que atendam às diretrizes da NBR 13334/2025, garantindo padronização e conformidade com as normas ambientais e de gestão de resíduos urbanos.

A não aquisição desses equipamentos pode resultar em prejuízos significativos para a limpeza e higiene dos terminais, aumentando o risco de proliferação de vetores transmissores de doenças, além de comprometer a imagem da Administração Pública. A ausência de um sistema eficiente de coleta seletiva também pode gerar penalizações em razão do descumprimento das obrigações previstas na legislação ambiental vigente.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação não consta inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em 31 de maio de 2025, sob o ID nº 35607532000176-0-000001/2026.

Contudo, nos termos do art. 4º do referido plano, admite-se a inclusão de contratações supervenientes, desde que devidamente justificadas pela área demandante, em razão de fatos posteriores à elaboração do PCA e necessidades operacionais não previstas originalmente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os seguintes requisitos mínimos devem ser atendidos pelos produtos a serem adquiridos:

Item único

Descrição: Container/Lixeira urbana/Carro de detritos, fabricado em chapa de aço reforçada, chapa #14. Com tampa bipartida. Maior resistência mecânica, maior capacidade de peso, resistente ao calor e alguns resíduos químicos. Equipado com 4 rodízios giratórios 6x2 de ferro revestido de borracha (Para melhor absorver ao impacto).

Medidas: Comprimento – 197 cm; Largura – 95 cm; Altura – 96 cm, sendo estas as dimensões da caixa container, sendo admitida variações em até 10% para mais ou para menos em cada dimensão, desde que o volume seja de 1.200 litros

Capacidade em litros: 1.200

Capacidade de carga: mínimo de 700kg

Material: Aço carbono chapa #14

Tipo de rodízio: 6x2 de ferro revestido de borracha para absorção de impacto

Cor: Diversas

Pintura: Epóxi ou superior

Tipo de segmento: Para limpeza urbana, comercial ou industrial

Norma: ABNT NBR 13.334/2025

Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, devido a se tratar de bem de uso extremo e alta exposição a resíduos e impactos.

A entrega dos bens deverá ocorrer em no prazo máximo de 20 (vinte) dias, nos endereços indicados pela gestão/fiscalização contratual, conforme a demanda, sendo estes:

- **Terminal Rodoviário de Cascavel:** Avenida Assunção, nº 1.757, bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, CEP 85.805-030

- **Aeroporto Regional do Oeste:** Avenida Itelo Webber, s/n, bairro Santos Dumont, Cascavel – PR, CEP 85.804-810

O fornecedor deverá cobrir em sua proposta todos os custos e despesas, se responsabilizando de todo e qualquer onerosidade adicional não prevista em sua proposta.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (Obrigatório)

A estimativa do quantitativo a ser contratado foi definido com base nas dimensões do Terminal Rodoviário de Cascavel e do Aeroporto Regional do Oeste, assim como no fluxo de pessoas de cada edificação, prevendo ainda adicional de reposição para eventuais danos provenientes de desgaste excessivo ou ainda por vandalização, bem como a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição	Estimativa de consumo	Acréscimo de 33,33% (aprox.)	Quantidade final
01	Lixeira Container móvel - 1.200 litros em aço, com rodízios e alça de levante por veículo basculante	6	4	10

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realizar o levantamento de mercado para as soluções disponíveis atualmente, foi realizado pesquisa em empresas do ramo de limpeza que dispõem das seguintes linhas de fornecimento:

Alternativa 1: Aquisição - consiste na aquisição definitiva dos contêineres, mediante contratação de fornecedor especializado. Nesse modelo, os equipamentos passam a integrar o patrimônio da Administração, que assume sua utilização, conservação e manutenção após o período de garantia. É uma solução plenamente disponível no mercado. Há fabricantes comercializando o modelo de 1.200 litros com características muito próximas às especificadas: aço carbono chapa #14, tampa bipartida, quatro rodízios giratórios 6x2 de ferro revestido de borracha, capacidade aproximada de 700 kg e pintura epóxi. A aquisição apresenta como principais vantagens a durabilidade, maior resistência mecânica, capacidade de suportar cargas elevadas, autonomia da Administração e ausência de pagamento periódico pela mera disponibilidade do equipamento. Também é especialmente adequada quando os contêineres serão utilizados de forma permanente e em diversos pontos, com necessidade de reposição ou expansão da quantidade instalada. Como desvantagens, há o desembolso inicial e a responsabilidade da Administração pela conservação e manutenção dos bens após o término da garantia.

Alternativa 2: Locação – consiste na locação dos contêineres metálicos, permanecendo os equipamentos sob propriedade da empresa contratada. Em tese, a locação pode ser estruturada

para compreender somente a disponibilização dos equipamentos ou, de forma mais ampla, incluir manutenção, substituição de unidades danificadas e eventualmente higienização. Entretanto, para o objeto em questão, a locação apresenta uma desvantagem importante: trata-se de um bem durável, destinado a utilização contínua e permanente, e não de equipamento cuja necessidade seja temporária ou sujeita a grande variação. Assim, a Administração suportaria uma despesa recorrente durante todo o período de utilização, sem incorporar os contêineres ao patrimônio público. Além disso, a necessidade de utilizar equipamentos robustos — chapa #14, capacidade de carga elevada e rodízios reforçados, tende a tornar relevante o custo de reposição e manutenção dentro de um contrato de locação, o que deve ser confrontado com o custo de aquisição e a vida útil esperada. Por isso, embora a locação constitua uma alternativa conceitualmente possível, não se mostra, em princípio, a solução mais vantajosa para uma necessidade permanente.

Solução escolhida: Alternativa 1 – Aquisição.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A análise dos valores praticados no mercado será realizada por meio de pesquisa junto a contratações públicas de mesmo item, fornecedores diretos e internet.

Em consideração as fontes utilizadas, o valor será obtido por meio da média, conforme Instrução Normativa nº 002/2024 – TRANSITAR.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A gestão eficiente dos resíduos sólidos nos espaços públicos é uma prioridade para garantir a qualidade ambiental e sanitária das áreas de grande circulação de pessoas, como terminais rodoviários e aeroportos. Em consonância com as diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos** (Lei Federal nº 12.305/2010) e a **Resolução CONAMA nº 275/2001**, que regula a segregação e o manejo dos resíduos, a Administração Pública de Cascavel/PR optou por uma solução estratégica para melhorar a coleta e o descarte dos resíduos no Terminal Rodoviário e Aeroporto Regional do Oeste Coronel Adalberto Mendes da Silva.

A **aquisição de lixeiras tipo Container** visa resolver a deterioração dos equipamentos atuais e suprir as crescentes necessidades desses locais em termos de organização e higiene. A solução proposta está fundamentada na **aquisição convencional** por meio de licitação pública, com a utilização da **modalidade de Registro de Preços**, permitindo a **flexibilidade** necessária para atender à demanda de forma contínua e gradual.

A **aquisição direta** das lixeiras garante à Administração Pública a **propriedade dos bens**, possibilitando maior **autonomia na gestão patrimonial** e redução de custos recorrentes com locação e manutenção de equipamentos terceirizados. A escolha pela compra direta também assegura a **durabilidade**, a **padronização** e a **conformidade** com as exigências das normas ambientais e técnicas aplicáveis, como a **ABNT NBR 13334/2025**, além da **Resolução CONAMA nº 275/2001**.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço**, por item, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que prevê a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A proposta vencedora será aquela que apresentar o preço mais baixo, desde que atenda às especificações técnicas exigidas, sem comprometer a **qualidade** e a **conformidade** com as normas ambientais e de segurança.

A análise será realizada com base nos seguintes aspectos:

- **Preço unitário por item**
- **Qualidade e conformidade técnica** com as especificações exigidas (resistência, durabilidade, materiais, etc.),
- **Capacidade de fornecimento** dentro dos prazos estabelecidos e conforme as necessidades da Administração Pública.

Critério de Execução:

A execução do contrato será realizada por **regime de compras**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e em acordo as regras de contratações previstas nas tabelas do layout SIM/AM TCE/PR. Nesse modelo, o valor do contrato será estabelecido com base em unidades de fornecimento de lixeiras, sendo cada unidade considerada separadamente no momento da entrega. A Administração Pública fará a fiscalização contínua da execução contratual, com a verificação das entregas conforme as especificações e a **quantidade de unidades fornecidas**.

O fornecedor será responsável pelo **cumprimento do cronograma de fornecimento**, com entregas parciais conforme a demanda, de modo a atender à necessidade de reposição contínua dos equipamentos. A **fiscalização da execução** será realizada pela Administração, que acompanhará as entregas, verificará a **qualidade dos produtos fornecidos** e certificar-se-á da **adequação das unidades** entregues às especificações exigidas no contrato.

As lixeiras tipo Container são **bens comuns** de acordo com o artigo 3º da Lei nº 14.133/2021, que define bens comuns como aqueles de **uso frequente, reconhecíveis no mercado** e que **não possuem especificidade tecnológica elevada** que justifique uma forma de aquisição diferenciada.

No caso das lixeiras, trata-se de **equipamentos padronizados**, amplamente disponíveis no mercado, com **características comuns e repetitivas** em diversas esferas de administração pública e privada. Sua **utilização é generalizada** e sua **manufatura é amplamente oferecida por diversos fornecedores**. Portanto, não há necessidade de recorrer a formas de contratação mais complexas, como as previstas para bens especializados ou tecnológicos. O fornecimento dessas lixeiras pode ser realizado de forma simples e objetiva, sem comprometer a qualidade ou a eficiência na coleta dos resíduos.

A natureza dos bens, aliada à análise de mercado e à experiência de aquisições similares em outros órgãos públicos, confirma que a **aquisição convencional**, com julgamento pelo **menor preço** e em conformidade com os critérios técnicos, é a melhor alternativa para garantir a **eficiência** e a **economicidade** do processo.

A solução proposta reflete um esforço contínuo da Administração Pública de Cascavel/PR para garantir um ambiente mais limpo, organizado e sustentável para todos os usuários dos terminais, ao mesmo tempo em que respeita os princípios da **legalidade**, **economicidade** e **eficiência** previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório)

Considerando se tratar de item único, não é possível a aplicação de parcelamento ou agrupamento.

10. DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

A presente contratação não se configura como fracionamento de despesa, comportando nela todos os bens e/ou serviços inerentes ao objeto, incluindo manutenções, garantias, peças e demais serviços necessários para sua execução.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O demonstrativo dos resultados pretendidos visa delinear de forma clara e objetiva os benefícios e objetivos esperados com a aquisição das lixeiras tipo Container, conforme estabelecido no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. A implementação da solução visa não apenas atender às necessidades operacionais, mas também contribuir para a melhoria do ambiente urbano e a sustentabilidade das práticas de gestão de resíduos.

Melhoria na Gestão de Resíduos Urbanos: A aquisição das lixeiras tipo Container contribuirá diretamente para a melhora da coleta e disposição adequada dos resíduos sólidos, proporcionando aos usuários do Terminais Rodoviário e do Aeroporto Regional do Oeste uma opção eficiente e prática para o descarte correto de resíduos. Isso permitirá uma gestão mais eficiente e organizada dos resíduos gerados nesses locais, atendendo aos princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável.

Redução de Custos Operacionais no Longo Prazo: Embora a aquisição inicial das lixeiras envolva um investimento significativo, o custo-benefício a longo prazo será altamente vantajoso para a Administração Pública. A compra direta elimina a necessidade de manutenção contínua de contratos de locação ou prestadores de serviços externos, gerando economias substanciais ao longo do tempo. A autonomia na gestão e manutenção dos equipamentos adquiridos permitirá a otimização dos recursos financeiros, minimizando os gastos com manutenções e reposições inesperadas.

Melhoria na Imagem Institucional e Conformidade com Normas Técnicas: A aquisição de equipamentos modernos e adequados às normas técnicas, como a ABNT NBR 13334/2025, assegura que a Administração Pública estará em conformidade com as normas ambientais e sanitárias, além de promover a imagem institucional de um governo que preza pela sustentabilidade e

responsabilidade ambiental. Isso poderá refletir positivamente na percepção pública e aumentar a credibilidade da gestão pública perante a sociedade.

Aprimoramento da Limpeza Urbana e Acessibilidade: A instalação das lixeiras nos pontos estratégicos ajudará a melhorar a limpeza e a organização dos espaços públicos, evitando o acúmulo de resíduos em locais inadequados, o que contribui para a qualidade de vida dos usuários e para a preservação da saúde pública.

Garantia de Reposição e Manutenção a Longo Prazo: O Registro de Preços permitirá a reposição gradual e a manutenção contínua dos equipamentos, conforme a necessidade. Dessa forma, será possível garantir que as lixeiras estejam sempre em bom estado de funcionamento, proporcionando longa durabilidade e minimizando custos de substituição prematura. A gestão eficiente do patrimônio público será assegurada ao longo do tempo.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato para a aquisição das lixeiras tipo Container, diversas providências devem ser tomadas pela Administração Pública, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, para garantir que o processo seja realizado de maneira eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente. As principais providências a serem adotadas incluem:

Elaboração e Aprovação do Instrumento Ata de Registro de Preços: O instrumento deverá ser elaborado com base nas cláusulas e condições estipuladas no Termo de Referência e no edital da licitação. O contrato deve refletir todas as obrigações e responsabilidades das partes, incluindo:

- O objeto e suas especificações detalhadas;
- O preço e as condições de pagamento;
- Prazos de entrega, execução e garantia dos produtos;
- Cláusulas de rescisão e penalidades em caso de inadimplemento;
- As condições de fiscalização e monitoramento da execução contratual;
- Garantias exigidas, se houver (como garantia de execução do contrato).

A ata de registro de preços deve ser aprovada pela autoridade competente antes de sua assinatura.

Verificação da Disponibilidade Orçamentária: A disponibilidade orçamentária para a execução do contrato deve ser verificada pela Unidade Orçamentária responsável pela licitação. O montante reservado para a aquisição das lixeiras deve estar adequado ao valor global do contrato. Caso necessário, o empenho da despesa deve ser formalizado e vinculado ao processo licitatório.

Verificação da Regularidade Fiscal e Jurídica do Contratado: A Administração deverá solicitar a documentação necessária para comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica do contratado, conforme exigido pelo artigo 56 da Lei nº 14.133/2021. Isso inclui a apresentação de:

- Certidões negativas de débitos tributários e fiscais (federal, estadual e municipal);
- Certificados de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de cumprimento de disposições relacionadas à responsabilidade social;
- Documentos de regularidade perante a Justiça do Trabalho, conforme as normas do Tribunal Regional do Trabalho.

Homologação do Resultado da Licitação: A primeira providência é a homologação do resultado da licitação. Após o julgamento das propostas e a classificação final, a Autoridade Competente deverá homologar o processo, confirmando a regularidade e a conformidade do certame, e assegurando que todos os procedimentos estejam em conformidade com as exigências legais e editalícias.

Essas providências são essenciais para assegurar que o processo de contratação seja conduzido de maneira transparente, eficiente e conforme as disposições legais e normativas. O cumprimento dessas etapas contribuirá para a efetividade e o sucesso do projeto de aquisição das lixeiras tipo Container e Separadoras de Coleta Seletiva.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No contexto da aquisição de lixeiras tipo Container para o Terminal Rodoviário e do Aeroporto Regional do Oeste Coronel Adalberto Mendes da Silva, é possível identificar algumas contratações correlatas que podem ser realizadas para garantir a eficiência e a sustentabilidade do processo como um todo. Estas contratações visam complementar e apoiar a implementação da solução de gestão de resíduos, assegurando que o projeto seja bem-sucedido em sua totalidade.

Serviços de Limpeza e Coleta de Resíduos: A contratação de serviços de limpeza e coleta de resíduos é fundamental para garantir o correto funcionamento das lixeiras e a efetiva gestão dos resíduos gerados no Terminal Rodoviário e no Aeroporto. Isso inclui tanto a coleta regular de resíduos quanto a separação e destinação adequada dos materiais recicláveis. A contratação desses serviços pode ser realizada de forma independente, mas com a necessidade de um planejamento integrado com a instalação das lixeiras, para garantir a eficiência do processo de coleta seletiva e minimizar o impacto ambiental.

Serviços de Transporte e Logística: A contratação de serviços de transporte e logística para a entrega das lixeiras nos diversos pontos de instalação é uma contratação correlata que complementa a aquisição dos equipamentos. Este serviço envolve o transporte dos itens adquiridos, considerando as distâncias, o cuidado no manuseio e a instalação dos itens nos locais indicados. Empresas especializadas em logística de grandes volumes e produtos pesados podem ser contratadas para garantir que o transporte ocorra de forma segura e eficiente.

Essas contratações correlatas são essenciais para a implementação bem-sucedida da solução de gestão de resíduos, pois garantem que as lixeiras funcionem de forma adequada, a coleta seletiva

seja eficiente, e a população esteja devidamente informada e engajada no processo. A articulação entre essas contratações pode resultar em um sistema integrado e sustentável, alinhado com os objetivos de gestão ambiental e de melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A implementação da aquisição de lixeiras tipo Container para o Terminal Rodoviário e para o Aeroporto Regional do Oeste Coronel Adalberto Mendes da Silva, no município de Cascavel/PR, pode gerar diversos impactos ambientais, os quais necessitam de um acompanhamento e mitigação adequados para garantir que a ação seja realizada de forma sustentável.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se a geração de resíduos sólidos, o consumo de recursos naturais, as emissões de gases de efeito estufa (GEE) associadas ao transporte das lixeiras e o uso de materiais não sustentáveis na sua fabricação. O processo de instalação pode gerar resíduos provenientes das embalagens dos produtos e do descarte de materiais inservíveis, como plásticos, papéis e metais. Além disso, a fabricação e o transporte das lixeiras envolvem o consumo de matérias-primas e a utilização de energia, o que resulta na emissão de GEE. A escolha dos materiais para as lixeiras também pode influenciar negativamente o meio ambiente, caso não sejam adotados materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental.

A gestão desses impactos será realizada por meio de diversas ações de mitigação. Para a geração de resíduos sólidos, a Administração Pública adotará um plano de gerenciamento de resíduos que incluirá a coleta, segregação e destinação adequada dos materiais descartados, como embalagens de plásticos, papéis e metais. Todos os resíduos de embalagem serão encaminhados para pontos de coleta seletiva ou recicladores locais, de acordo com as normas vigentes, garantindo que os materiais sejam devidamente reaproveitados.

No que se refere ao consumo de recursos naturais, será dada preferência a fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental na produção das lixeiras. A escolha de fornecedores será baseada também em critérios de sustentabilidade, buscando sempre a utilização de plásticos reciclados, metais com menor pegada de carbono e processos produtivos mais eficientes em termos de consumo de energia e recursos naturais. Essa estratégia visa minimizar o impacto da aquisição sobre o meio ambiente, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a redução da pegada ecológica do processo.

Para compensar as emissões de gases de efeito estufa geradas pelo transporte das lixeiras, a Administração Pública adotará medidas como o plantio de árvores ou a aquisição de créditos de carbono, compensando assim a emissão de CO₂ e outros gases poluentes. Além disso, será priorizado o uso de veículos de transporte mais eficientes, preferencialmente veículos elétricos ou de baixo consumo de combustível, a fim de minimizar as emissões durante o deslocamento dos produtos até os locais de instalação.

Em relação ao uso de materiais não sustentáveis, a escolha das lixeiras será pautada pela durabilidade e pela sustentabilidade. Será priorizada a aquisição de lixeiras com maior vida útil, compostas por materiais que possam ser reciclados no fim de sua vida útil. Quando necessário, as lixeiras poderão ser reparadas ou reformadas, evitando seu descarte prematuro e contribuindo para a diminuição do volume de resíduos nos aterros sanitários. A Administração Pública também incentivará a prática da reciclagem nos locais de uso das lixeiras, com a instalação de sistemas eficientes de coleta seletiva e a realização de campanhas educativas para a população, de forma a engajar a comunidade no processo de redução de resíduos e aumento da reciclagem.

Além disso, será realizado um monitoramento contínuo dos impactos ambientais ao longo da execução do projeto. Relatórios periódicos serão elaborados, com o objetivo de avaliar a eficácia das medidas de mitigação e ajustar as ações conforme necessário. O cumprimento das normas ambientais será uma exigência para todos os fornecedores, que deverão garantir a destinação adequada dos materiais e resíduos gerados durante a fabricação, transporte e instalação das lixeiras.

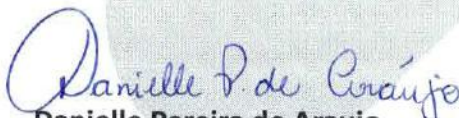
Em resumo, a Administração Pública está comprometida em adotar práticas responsáveis e sustentáveis na aquisição das lixeiras, garantindo que os impactos ambientais sejam minimizados e que os benefícios do projeto sejam maximizados, tanto para o meio ambiente quanto para a comunidade local. As medidas de mitigação descritas visam assegurar a preservação ambiental durante todas as etapas do processo, desde a fabricação e transporte até a utilização e descarte final dos equipamentos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, é possível afirmar que a solução proposta para a contratação de **Registro de Preços para Aquisição de Lixeiras tipo Container** é viável e necessária para atender as demandas da Autarquia.

Cascavel, 23 de outubro de 2026

Elaborado por:


Danielle Pereira de Araujo
Matrícula nº 34.608

Aprovado por:


Ricardo Soares Martins
Departamento Administrativo Financeiro